



Decreto N° 53 - de 11 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 VIAGENS SERVIDORES A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	8.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	----- R\$	420,53
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	420,53
Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS		
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	650,47
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	1.800,00
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	29,00
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	3.000,00
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	7.579,47
Total da Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	8.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 11 de Julho de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91